



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

Quinta-feira • 1 de Setembro de 2022 • Ano VI • Nº 3490

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cristiano Cardoso Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Largo do Rosário, N. 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJZDMKQ1QJK5ODM2QZY2MJ

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022.

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	038/2022

Versam os autos sobre o processo licitatório adotado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2022**, objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos (balança, bomba de infusão, carro de anestesia, eletrocautério, mesa cirúrgica, cardioversor, ventilador pulmonar eletrônico e mecânico portátil, microscópio, oxímetro de pulso, autoclave, aparelho de raio x, compressor e cadeira odontológica, entre outros afins), materiais médicos hospitalares (colchão para cama, carro de curativo, carro maca, maca, mesas (auxiliar, de mayo e ginecológica), armário vitrine, banqueta, biombo, cadeira de rodas e banho, suporte para soro), entre outros, e instrumentos odontológicos (caneta de baixa rotação, fotopolimerizador, entre outros afins), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com sessão de abertura designada para o dia 05 de setembro de 2022.

Com efeito, tendo em vista o recebimento da impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2022 interposto pela empresa KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, inscrita sob CNPJ/MF sob n.º 79.805.263/0001-28 recepcionada por meio do endereço eletrônico cpl.riodecontas@gmail.com de forma tempestiva, passa-se a apreciar o termo da petição referendada.

Pois bem, não procede a impugnação, então interposta, dado a ausência de requisitos fáticos e jurídicos para embasar o pedido, adentrando no poder discricionário da administração. No que se reporta as descrições dos equipamentos, não há qualquer modificação a ser feita, tendo sido elaboradas pelo setor técnico, que de forma clara especificou os equipamentos que a municipalidade deseja adquirir, inexistindo qualquer afronta aos princípios que regem o processo licitatório.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

Inquestionavelmente, as exigências editalícias se entremostram coadunadas com os princípios da legalidade, evitando cláusulas restritivas ao princípio da competitividade, ou que traduzem formalidade desnecessária.

Desta forma, pelos motivos libelados, **indefere-se a impugnação ao edital**, mantendo na íntegra todos os termos do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 038-2022-PE, e as datas e horários para recepção das propostas de preços e para o julgamento.

Publica-se a presente decisão no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados.

Rio de Contas, em 01 de setembro de 2022.

Geremias dos Santos Almeida
Pregoeiro Oficial